



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 055– ANO XLVIV – 2025
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 28 de outubro de 2025

PORTARIA 190/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao Decreto Municipal de nº 024 de 24 de outubro de 2025, que regulamenta o Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Primeira Infância.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Gurinhém-PB, conforme abaixo especificado:

I – Representando à Secretaria de Educação

Titular- Janiele Souza da Silva

Suplente- Gisele Paula da Silva

II – Representando à Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular- Jociane Pâmera Coutinho da Silva

Suplente- Lucylene e Silva Lacerda Picoreli

III - Representando a Secretaria de Saúde

Titular- Morales Alves Silva

Suplente- Amélia de Lourdes Souza Gomes

IV- Representando o CMDCA

Titular: Juliene Pereira da Silva

Suplente: Josefa Rosinéia da Silva Freitas

V- Representando o Conselho Tutelar

Titular- Geovane Pereira da Silva

Suplente- Rosineide Alves da Silva

VI - Representando o Selo Unicef

Titular- Rúfila Maria da Costa Soares

Suplente- Yasmim Steffane Nascimento Souto

VII- Representando o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (SPSBD-GC) de 0 a 6 anos

Titular- Andreia Rosa da Silva

Suplente- Edna Claudiana da Silva

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal será presidido por Janiele Souza da Silva (representante da Secretaria de Educação);

Art. 3º As atribuições do Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Primeira Infância, são constantes no Decreto Municipal nº 024/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém, em 28 de outubro de 2025.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional